

DECRETO Nº 218/2013,

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

**“DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE
LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o requerimento feito pela parte interessada;

CONSIDERANDO, que o projeto apresentado atende à legislação pertinente, especialmente à Lei Federal 6.766/79 e pelo Dec. Lei 271/1967

CONSIDERANDO, a documentação apresentada quanto á situação atual e situação remanejada, tais como AVTO, ARTs, mapas e memoriais descritivos em anexo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento do loteamento originalmente denominado “Residencial Alvorada Sul” com 1.264 lotes, neste município, nos limites e áreas apresentadas na documentação constante do Processo de Remanejamento 001/2013, em anexo, passando a se chamar, a partir deste ato, “Residencial Itaipu II”, com 2.641 lotes.


Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, ao 06 (seis) dias do mês de novembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se


ROMES GOMES E SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta Prefeitura
nesta data.
Abadia de Goiás 06/11/2013

Secretário de Administração